

**LEI MUNICIPAL Nº2.250/2010**

(Autor: Vereador Elcio Souto de Paula – DEM)

**“INSTITUI O CENTRO INTEGRADO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG, CIPF, COM OBJETIVO DE ORIENTAR, INFORMAR E ATENDER A POPULAÇÃO NO QUE SE REFERE AO PLANEJAMENTO FAMILIAR”.**

**Art. 1º** - Institui o Centro Integrado de Planejamento Familiar de Conceição das Alagoas/MG - CIPF, disponibilizando a população acesso a profissionais da área da Saúde Pública, objetivando a ampla informação, orientação e execução da terapêutica clínica ou cirúrgica no que se refere ao Planejamento Familiar.

**Art. 2º** - Para a realização dos serviços mencionados no art. 1º, o órgão competente viabilizará o remanejamento dos profissionais das áreas necessárias, disponibilizando área física dentro dos recursos já existentes.

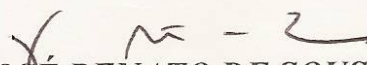
**Art. 3º** - O poder executivo municipal poderá efetivar parcerias com o setor público ou privado para implementar os investimentos definidos como fundamentais para o bom desenvolvimento desse projeto.

**Art. 4º** - O atendimento do CIPF ocorrerá gratuitamente mediante acesso direto dos interessados ou por meio de encaminhamento pela rede de saúde pública existente.

**Art. 5º** - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 07 de julho de 2010.

  
**JOSÉ RENATO DE SOUSA**  
*Prefeito Municipal*